

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3602433 - DC-RESERVA DE ESPAÇOS

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de compra de microfones de mão, sem fio, para uso nos eventos institucionais e culturais desenvolvidos na Assembleia Legislativa.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa ainda está em elaboração.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar manuais técnicos, folders, catálogos ou outros documentos descritivos dos produtos ofertados para exame e comprovação da compatibilidade destes com o descritivo deste Termo de Referência, durante a fase de julgamento de propostas. O Gestor se reserva o direito de solicitar informações complementares quando necessário, bem como servir-se do aconselhamento técnico da empresa Digilab Soluções Tecnológicas Ltda., prestadora de serviços de instalação, manutenção e operação dos equipamentos de áudio desta Assembleia.

Os valores constantes nas propostas devem compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos ofertados, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega dos objetos em perfeitas condições de uso, sem a falta de quaisquer componentes que impeçam a sua utilização imediata.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada atende as necessidades de utilização do equipamento nos eventos realizados na Assembleia Legislativa, considerando que a quantidade diária de atividades institucionais.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A ser preenchido após a obtenção de cotações.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A ser preenchido após a obtenção de cotações.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Já está especificada no item I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Tendo em vista a necessidade imediata de uso, não se recomenda o parcelamento da compra.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se o atendimento adequado às necessidades dos eventos e reuniões realizados na ALRS.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias ao contrato, por se tratar de solução para a prestação de serviço essencial ao andamento dos trabalhos desta Casa.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não possui correlação ou interdependência com outros contratos existentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica nesta contratação.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de aquisição de equipamento necessário para a realização das atividades desta Casa, além da modernização tecnológica, fica demonstrada a viabilidade técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lang, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 15:46, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonzalez Abascal, Diretor(a)**, em 11/04/2024, às 16:09, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3602433** e o código CRC **EAD300E6**.
